



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

Resolução nº 2 de 04 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre criação do Grupo Técnico Consultivo – GTC e dá outras providências

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso II do Artigo 7º da Resolução Sesa nº 470/2020;

O Conselho de Prefeitos **APROVOU** em reunião realizada no dia 04/01/2021 às 14:00 horas e eu Rafael Brito do Prado, Presidente do CISCOMCAM, sanciono, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Implantar e implementar o Grupo Técnico Consultivo – GTC.

Art. 2º - O grupo criado pelo artigo anterior tem como objetivos:

1) A discussão e preposição de estratégias para ao atendimento das necessidades de saúde da população da Região de Saúde, tendo como premissas a REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE – RAS, o MODELO DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS – MACC e o MODELO DE PONTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIO AMBULATORIAL – PASA, através de edição de Portarias pelo Presidente do Cis-Comcam, mediante prévia aprovação pela CIR.

2) Implementação do Programa QualiCIS no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território da região de saúde;

3) Integração da ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS com a ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - AAE, tornando os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada;



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

4) Gestão da clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos, de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco na melhoria da qualidade da atenção à saúde;

5) A organização do atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais.

Art. 3º - O Grupo Técnico Consultivo – GTC, será composto POR 12 (doze) membros, que não farão jus a qualquer remuneração, considerando-se o exercício de suas funções como de relevância Social.

Art. 4º - Os membros do GTC serão indicados pelo Presidente do Cis-Comcam, através de Portaria para o exercício de 02 (dois) anos, cabendo uma recondução por igual período, da seguinte forma:

1) 3 (três) indicações do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS, representando três Municípios, sendo seu gestor e um técnico indicado, aplicado o critério de um Município de pequeno porte, um de médio porte e um de grande porte;

2) 3 (três) indicações da Secretaria de Estado da Saúde, através da Regional de Saúde, sendo que, a indicação deverá contemplar o Diretor da Regional, e dois técnicos de referência, sendo um para a Atenção Primária à Saúde – APS e um para a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE;

3) 3 (três) indicações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Presidência, sendo o Diretor Executivo e dois membros da equipe assistencial que acompanham o Programa QualiCIS.

Art. 5º A Coordenação do GTC caberá ao Consórcio.

Art. 6º - GTC se reunirá ordinariamente por convocação de seu Coordenador, com periodicidade trimestral, e extraordinariamente, quando convocado por, ao menos, dois terços de seus membros.

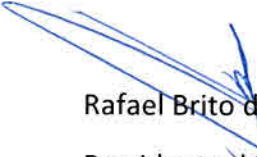


CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Mourão, 04 de janeiro de 2021.



Rafael Brito do Prado

Presidente do CISCOMCAM



Leandro Roque Ávila

Coordenador do CISCOMCAM



Orlando Augusto Baggio Scholz

Supervisor das Redes